



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020 (da Sra. Gleisi Hoffmann)

Veda a inscrição em cadastros de proteção ao crédito dos empregados que forem demitidos enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e determina a supressão das inscrições nesses cadastros dos empregados demitidos desde o início de sua vigência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a inscrição em cadastros de proteção ao crédito dos empregados que forem demitidos enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Serão suprimidas no prazo de até 15 dias contados da publicação desta lei as inscrições em cadastros de proteção ao crédito realizadas desde o início da vigência do estado de calamidade pública de que trata o caput de empregados demitidos durante o mesmo período.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia resultante da propagação do coronavírus levou o Congresso a reconhecer o estado de calamidade pública em março. Seu impacto sobre a economia brasileira, há anos estagnada, tem sido brutal, e gerado milhões de desempregados. Trabalhadores com vínculos estáveis viram sua renda familiar cair repentina e fortemente e, no contexto de pandemia, têm enfrentado enormes dificuldades para encontrar novos empregos. Aqueles que haviam contraído dívidas, que esperavam poder pagar com os seus salários, têm se visto frequentemente obrigados a escolher entre honrar os pagamentos ou adquirir os bens necessários à subsistência. Escolhendo, como é natural, a segunda opção, têm sido inscritos nos cadastros de proteção ao crédito, o que não só torna mais caro ou mesmo inviabiliza completamente o acesso a novos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

créditos que auxiliariam a custear as necessidades básicas no período, como por vezes também dificultam a obtenção de um novo emprego, dado que parte dos potenciais empregadores se recusa a contratar trabalhadores inadimplentes. Diante destas constatações, propomos neste projeto que, excepcionalmente durante a pandemia, os trabalhadores demitidos não sejam inscritos nos cadastros de proteção ao crédito, de forma a que eles e suas famílias possam enfrentar o período de desemprego de maneira menos traumática e a evitar que esse período se prolongue desnecessariamente em razão de dificuldades evitáveis na busca de um novo emprego. Empregados, os trabalhadores terão condições de retomar os pagamentos, o que não ocorreria caso a inscrição nos cadastros torne isso mais difícil. Considerando o caráter excepcional da medida e o tempo reduzido em que ela terá vigência, não devem ocorrer alterações significativas nas condições praticadas no mercado de crédito. Além disso, cumpre lembrar que não há impacto fiscal na proposta. Por essas razões, peço apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto, de fundamental importância para número relevante de famílias brasileiras e que certamente contribuirá para a recuperação da economia.

Sala da Sessões,

de setembro de 2020

Deputada Federal Gleisi Hoffmann (PT/PR)





Projeto de Lei (Do Sr. Gleisi Hoffmann)

Veda a inscrição em cadastros de proteção ao crédito dos empregados que forem demitidos enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e determina a supressão das inscrições nesses cadastros dos empregados demitidos desde o início de sua vigência.

Assinaram eletronicamente o documento CD209687289600, nesta ordem:

- 1 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 2 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 3 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 4 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 6 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 7 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 8 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 9 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 10 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 11 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 12 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 13 Dep. Marcon (PT/RS)
- 14 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 15 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 16 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 17 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 18 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 19 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 20 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)

- 21 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 22 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 23 Dep. Paulão (PT/AL)
- 24 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 25 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 26 Dep. Padre João (PT/MG)
- 27 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 28 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 29 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 30 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 31 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 32 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 33 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 34 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 35 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 36 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 37 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 38 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 39 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 40 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 41 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 42 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)